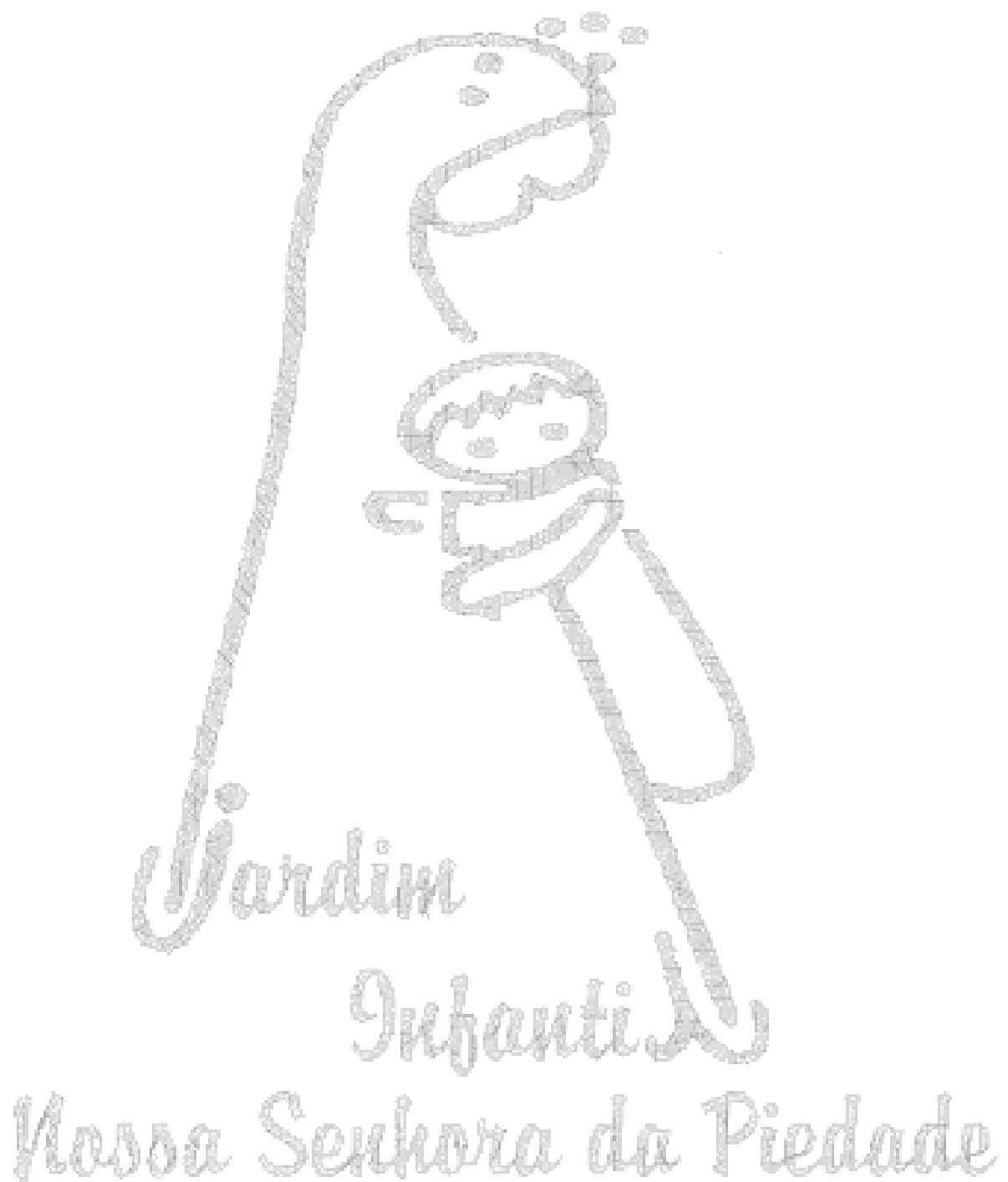




MAUS TRATOS EM CRIANÇAS

Manual de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção

INTRODUÇÃO

O presente manual pretende auxiliar os profissionais do Jardim Infantil Nossa Senhora da Piedade de Évora no conhecimento das situações de maus tratos a crianças, para que possam aprofundar o seu conhecimento sobre as diversas situações de maus tratos, como agir perante tais situações e principalmente saber quais as medidas a adotar em situações desta tipologia.

Deste modo, apresentamos a temática dos maus tratos face à infância, definindo o conceito de maus tratos, apresentando as diversas formas de maus tratos, referindo as diferentes formas de denúncia e quais os procedimentos internos a adotar perante uma situação de maus tratos na infância.

MAUS TRATOS

Como referido pelo Ministério da Saúde, ***"Os maus tratos constituem um fenómeno complexo e multifacetado que se desenrola de forma dramática ou insidiosa, em particular nas crianças e nos jovens, mas sempre com repercussões negativas no crescimento, desenvolvimento, saúde, bem-estar, segurança, autonomia e dignidade dos indivíduos. Pode causar sequelas físicas (neurológicas e outras), cognitivas, afetivas e sociais, irreversíveis, a médio e longo prazo ou, mesmo, provocar a morte"***, nos termos do Despacho n.º 31292/2008, de 5 de dezembro.

Também, Starr, Dobowitz, e Bush (1990; cit. em Calheiros, 2006) realça o mau trato sob duas grandes formas: ***"Por ação quando se trata de algum tipo de abuso e por omissão quando a criança é vítima de negligência."***

TIPOLOGIA DE MAUS TRATOS NA CRIANÇA

- **Negligência**: incapacidade de proporcionar à criança a satisfação das suas necessidades de cuidados básicos de higiene, alimentação, saúde e afeto indispensáveis ao seu crescimento e desenvolvimento normal;
- **Abandono**: incumprimento total e deliberado das obrigações parentais em relação à criança; pode ser abandono definitivo ou por períodos de tempo;
- **Maus tratos físicos**: ação intencional que provoque ou possa provocar um dano físico ou uma enfermidade; é a forma mais frequentemente mais diagnosticada;
- **Abuso sexual**: envolvimento da criança ou adolescente em atividades cuja finalidade visa a satisfação sexual de um adulto ou outra pessoa mais velha e mais forte;
- **Abuso emocional**: processo de desvalorização ou de desinteresse que se manifesta por meio de uma hostilidade verbal ou crónica;
- **Síndrome de Munchausen por procuração**: Inventar doenças para submeter a criança a contínuos tratamentos médicos ou períodos de hospitalizações que não necessitam;

Indicadores de situações de maus tratos ou perigo dos 0-6 anos

Indicadores Físicos

- Vai frequentemente para a creche sem tomar o pequeno-almoço;
- Usa sempre ou frequentemente vestuário desadequado em relação à estação do ano;
- Usa sempre ou frequentemente o mesmo vestuário;
- Apresenta equimoses, hematomas, escoriações, queimaduras e mordeduras em locais pouco comuns aos traumatismos do tipo accidental;
- Adoece com muita frequência.

Indicadores Comportamentais

- Não quer ir para casa;
- Manifesta atitudes defensivas perante qualquer aproximação física;
- Mostra-se cauteloso no contacto físico com adultos ou com os pais;
- Tem sempre ou frequentemente uma atitude híper vigilante;
- Permanece sempre ou frequentemente muito tempo calado;
- É frequentemente pouco expressivo;
- Mostra-se sempre ou frequentemente muito inquieto;
- Chora sempre ou frequentemente sem justificação;
- Mostra-se sempre ou frequentemente triste;
- Procura sempre ou frequentemente proteção no educador/auxiliar;
- Mostra-se sempre ou frequentemente apreensivo quando vê outras crianças a chorar;
- Manifesta frequentemente pouca empatia com os sentimentos das outras pessoas;
- Tenta continuamente ser o centro das atenções;
- Isola-se sempre ou frequentemente;
- Os colegas não simpatizam com ele;
- É sempre ou frequentemente agressivo com os colegas;
- Mostra-se sempre ou frequentemente passivo e retraído;
- Destrói frequentemente objetos;
- Tem problemas de enurese no prolongamento de horário tendo em conta a sua idade;
- Tem problemas de encoprose no prolongamento de horário tendo em conta a sua idade;

Indicadores familiares

- Subestimam frequentemente os comportamentos perturbadores/ problemáticos;
- Recusam-se a comentar os problemas da criança;
- Não dão nenhuma explicação aceitável para as situações sinalizadas pelas/os educadores;
- Não impõem limites ao comportamento da criança;
- São extremamente protetores da criança;
- Tratam os irmãos de forma desigual;
- Têm uma imagem negativa da criança;
- Queixam-se frequentemente do comportamento da criança. São muito exigentes com a criança;
- Utilizam uma disciplina demasiado rígida e autoritária;
- Utilizam o castigo físico como método de disciplina;
- Culpam ou desprezam a criança;
- Não manifestam afeto em relação à criança;
- Não se preocupam com a educação da criança;
- Não se preocupam com a sua estimulação;

- Parecem não se preocupar com a criança;
- Não prestam atenção às suas necessidades;
- Têm expectativas irrealistas em relação à sua idade e às suas capacidades;
- Atuam como se a criança fosse propriedade sua;
- Privam a criança de relações sociais (e/ou da visita do outro pai);
- Estão frequentemente ausentes de casa;
- Deixam a criança sem supervisão;
- Deixam frequentemente o cuidado da criança a estranhos;
- Mostram excessiva ansiedade perante a criança;

Como Denunciar:

Na área da proteção à infância cabe ao Assistente Social do Gabinete de Apoio à família e Comunidade (GAFC) investigar e avaliar os casos de suspeita de maus tratos em crianças e jovens. A intervenção ao nível da infância – promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens em perigo – deve atender ao interesse superior da criança; respeitar a intimidade pelo direito à imagem e pela reserva da sua vida privada; interferir na vida do menor e da sua família apenas quando necessário para afastar a situação de perigo; responsabilizar os pais relativamente aos deveres para com os filhos; dar prevalência às medidas que interferem pelo menor na sua família ou que promovam a adoção. Quer seja através da rede formal ou informal que o sistema de intervenção na proteção aconteça, existem diversas fases neste processo que têm aspetos essenciais e comuns.

Suspeita ou deteção é o momento decisivo para poder ajudar a criança ou jovem que está a ser vítima de maus tratos, bem como a sua família. O alerta para situações de maus tratos deve ser dado o mais precocemente possível.

Sinalização *“é o ato de dar conhecimento de uma situação ou de uma suspeita de maus tratos mediante denúncia.”* (Magalhães, T;2005:72). A denúncia de situações de maus tratos constitui um dever de todas as instituições, sendo que possui carácter obrigatório como refere o nº 2, do artigo 66, da Lei 147/99, de 1 de setembro *“a comunicação é obrigatória para qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações que ponham em risco a vida, a integridade física ou psíquica ou a liberdade da criança ou do jovem.”*

Cabe aos diferentes colaboradores (Educadoras, Psicóloga, Auxiliares de Ação Educativa, entre outros) a denúncia dos maus tratos que possam identificar.

Medidas Internas a adotar

Sempre que se verifiquem situações de maus tratos, compete ao colaborador que as identifique, informar a:

- Diretor(a) Técnico(a) (DT) que registará o sucedido na Ficha de Ocorrência de incidentes ou violência que posteriormente informará a Direção da Instituição;
- A Direção da Instituição procederá de imediato a sua sinalização às entidades competentes, nomeadamente:
 - o CPCJ;
 - o Autoridades;
 - o Ministério Público;
- Compete também à Assistente Social atribuída ao processo no âmbito das crianças maltratadas:

- o Promover o apoio psicossocial e acompanhamento social ao menor e à família, auxiliando-os no desenvolvimento de um projeto de vida;
- o Mediar o relacionamento na família (muitas vezes excluída) e desta com as instituições e com a sociedade local;
- o Promover o apoio domiciliário, através de uma equipa de técnicos especializados (ex.: educadores sociais), favorecendo a permanência do menor na família e no seu contexto social;
- o Preparar o menor, quando estiver em causa a sua retirada da família;
- o Preparar o menor para a realização de exames médicos ou para audiência em tribunal;
- o Elaborar os relatórios sociais com vista à definição do projeto de vida do menor e da família;
- o Elaborar relatórios sociais para órgãos criminais, sempre que se justifique;
- o Elaborar nos programas de prevenção dos maus tratos.

Prevenção dos Maus-Tratos

Prevenir o quê?

Todo o tipo de violência contra as crianças.

Porquê?

Porque são os direitos fundamentais da criança que estão a ser violados;
Porque é uma responsabilidade e um dever da Sociedade no seu conjunto;
Porque é uma responsabilidade de todos nós, adultos.

Para quê?

Para se criarem condições para a realização plena de cada projeto de vida;
Para se promover e contribuir para uma saúde comunitária, familiar e individual;
Para se promover uma política social integrada de apoios à família;
Para se promover uma sociedade mais justa e inclusa para os mais vulneráveis.

Onde?

Indivíduo
Família
Comunidade

Quando se fala em prevenção, inevitavelmente, pensa-se em antecipar algo, tratar e atuar antes que algo aconteça, o que implica agir. Prevenir não é só evitar algo, é intervir atempadamente, é apostar num futuro melhor, individual e coletivo, de forma a melhorar o bem-estar e a qualidade de vida de muitas outras pessoas

(D.J.F. Alonso, comunicação pessoal, 27 de outubro, 2001).

Anexo



FICHA DE OCORRÊNCIA DE INCIDENTES DE VIOLÊNCIA E MAUS TRATOS A CRIANÇAS

Nome completo da criança: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

NISS: _____

Educadora de Infância (nome completo): _____

Técnica Auxiliar de Educação: _____

Técnica Auxiliar de Educação: _____

Abordagem, Diagnóstico, Intervenção

1. Abordagem

1.1 – Data do Incidente: ____/____/____

1.2 – Hora do Incidente: ____: ____

1.3 – Local do Incidente: _____

2. Diagnóstico

2.1 – Descrição dos ferimentos ou condições da criança e quais as razões que levantaram a suspeita de abuso/negligência. Incluir todos os elementos que possam contribuir para o esclarecimento do ocorrido.

3. Intervenção

3.1 – Medidas Internas

3.1.1 – Diretora Técnica Pedagógica

Nome completo: _____

Data: ____/____/____

3.1.2 – Direção da Instituição

Nome completo: _____

Data: ____/____/____

3.2 – Medidas Externas

3.2.1 – CPCJ

Técnico: _____

Data: ____/____/____

3.2.2 – Notificação Policial

Autoridade: _____

Data: ____/____/____

3.2.3 – Notificação Ministério Público

Autoridade: _____

Data: ____/____/____

4. Ficha preenchida por

4.1 -Nome completo: _____

4.2 Função: _____

4.3 Data: ____/____/____

5. Informação recolhida por

5.1 Nome completo: _____

5.2 Função: _____

5.3 Data: ____/____/____